



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
FORÇA TAREFA LAVA-JATO RJ – PRRJ e PRR2

Ofício nº 1257/2017/MCR/PRR 2.ª Região

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

DR. RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

M.D. PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

SAF SUL, QUADRA 4, CONJUNTO C, BRASÍLIA-DF

CEP: 70.050-900

Referência: Encaminha informações para eventual arguição de suspeição e ou impedimento do Exmo. Ministro do Supremo Tribunal Federal GILMAR MENDES em relação a *Habeas Corpus* concernente a JACOB BARATA FILHO e LELIS MARCOS TEIXEIRA investigados nas ações penais da Operação Ponto Final (conexa à Operação Calicute-Eficiência)

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República,

Cumprimentando Vossa Excelência e em complementação ao noticiado no Ofício nº 1120/2017/MCR/PRR 2.ª Região, ao tempo em que ratificamos aqueles dados, encaminhamos **novas informações obtidas posteriormente, acerca de fatos que podem configurar eventual suspeição e ou impedimento do Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes em feitos relativos aos acusados JACOB BARATA FILHO e LÉLIS MARCOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
FORÇA TAREFA LAVA-JATO RJ – PRRJ e PRR2

TEIXEIRA, presos na **Operação Ponto Final** e já denunciados nos Processos nº 0505914-23.2017.4.02.5101 e 0505915-08.2017.4.02.5101¹, decorrentes da **Operação Calicute** (Processo nº 0509503-57.2016.4.02.5101) e **Eficiência** (Processo nº 0510282-12.2016.4.02.5101), todos em trâmite perante o juízo da 7ª vara federal do Rio de Janeiro.

Como mencionado, em razão da impetração de alguns *Habeas corpi* perante o Supremo Tribunal Federal, o Ministro Gilmar Mendes está prevento para o julgamento de feitos relacionados à **Operação Calicute**, da qual a **Operação Ponto Final** é um dos seus desdobramentos.

Na data de ontem, o ministro proferiu decisões nos *Habeas Corpus* números 146.666² e 146.813³, deferindo a liminar para a concessão de medidas alternativas à prisão aos pacientes **JACOB BARATA FILHO e LÉLIS MARCOS TEIXEIRA**.

No entanto, além dos fatos expostos no ofício anterior, agora vieram à tona outros motivos que confirmam a eventual suspeição ou impedimento do Ministro Gilmar Mendes em feitos relativos a ambos os réus: **JACOB BARATA FILHO e LÉLIS MARCOS TEIXEIRA**.

No tocante ao acusado **JACOB BARATA FILHO**, há fatos que denotam a sua estreita relação com o Ministro Gilmar Mendes, haja vista a quantidade de vínculos sociais e profissionais. Alguns destes fatos atingem também o outro réu, **LÉLIS MARCOS TEIXEIRA**, conforme se verá:

- 1 JACOB BARATA FILHO também responde pelo crime de evasão de divisas no Processo nº 0504957-22.2017.4.02.5101, que também tramita perante a 7ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro.
- 2 Doc 9.
- 3 Doc 8.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
FORÇA TAREFA LAVA-JATO RJ – PRRJ e PRR2

1. É fato notório que, em 13 de julho de 2013, o Ministro Gilmar Mendes foi padrinho do casamento de Maria Beatriz Barata, filha de JACOB BARATA FILHO, com Francisco Feitosa Filho, sobrinho de Gilmar Mendes. Como o nome do noivo está a indicar, trata-se de filho de Francisco Feitosa, irmão de Guiomar Mendes, esposa do Ministro Gilmar Mendes.

2. Consoante se verifica na petição inicial do *Habeas corpus* impetrado perante o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, **um dos advogados de JACOB BARATA FILHO é RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH, o qual ajuizou ação representando o MINISTRO GILMAR MENDES e continua sendo seu advogado (petição inicial e extratos atuais do andamento do processo)**. Vale destacar que **RODRIGO DE BITTENCOURT compareceu em reunião perante a Força Tarefa da Lava Jato no Rio de Janeiro, no dia 14/08/2017**, acompanhado dos advogados José Carlos Tórtima e Renan Gavioli, **para despachar a repetição da prisão de JACOB BARATA FILHO**, como comprovam os documentos em anexo.

3. O advogado **SÉRGIO BERMUDEZ**, em cujo escritório trabalha Guiomar Mendes, esposa do Ministro Gilmar Mendes, representa e **vem assinando diversas petições postulando o desbloqueio de bens e valores**⁴ nos autos dos **processos cautelares de natureza penal** relacionados à Operação Ponto Final, investigação que culminou com a prisão de JACOB BARATA FILHO e LÉLIS MARCOS TEIXEIRA.

Nestas cautelares penais foram decretadas constrições em prejuízo de pessoas jurídicas diretamente relacionadas aos réus JACOB BARATA

4 Relação dos processos em anexo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
FORÇA TAREFA LAVA-JATO RJ – PRRJ e PRR2

FILHO e LÉLIS MARCOS TEIXEIRA, patrocinadas por SÉRGIO BERMUDES e demais advogados do escritório, o que ensejaria o impedimento do Ministro Gilmar Mendes, na forma do art. 252, I, do Código de Processo Penal, como resumido a seguir e comprovado pelos documentos em anexo:

3.1. **FETRANSPOR** – Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro, cujo presidente executivo foi, durante longo tempo, LÉLIS MARCOS TEIXEIRA, e cujo Conselho de Administração é integrado por JACOB BARATA FILHO – patrocinada pelo escritório de SÉRGIO BERMUDES;

3.2. **RIOPAR S/A** – sociedade anônima que controla toda a bilhetagem eletrônica do Estado do Rio de Janeiro, na qual JACOB BARATA FILHO é Presidente do Conselho de Administração, órgão integrado por LÉLIS MARCOS TEIXEIRA – patrocinada pelo escritório de SÉRGIO BERMUDES;

3.3. **ALPHA PARTICIPAÇÕES S/A** – sociedade anônima da qual JACOB BARATA FILHO é acionista, assim como familiares e pessoa jurídica vinculada à família – patrocinada pelo escritório de SÉRGIO BERMUDES;

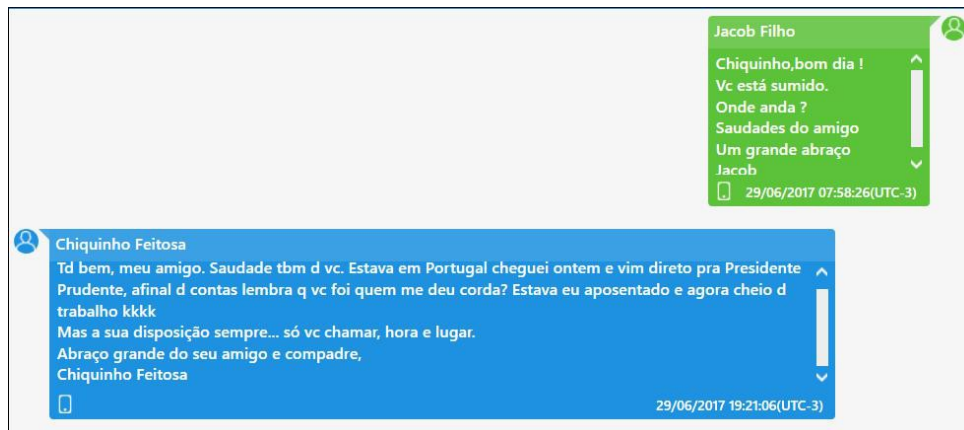
3.4. **GUANABARA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – sociedade limitada da qual JACOB BARATA FILHO é sócio, em conjunto com familiares – patrocinada pelo escritório de SÉRGIO BERMUDES.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
FORÇA TAREFA LAVA-JATO RJ – PRRJ e PRR2

4. Há mais: **JACOB BARATA FILHO** possui vínculo societário empresarial com **FRANCISCO FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA**, irmão da esposa do ministro, **GUIOMAR FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA MENDES**, na empresa **AUTO VIAÇÃO METROPOLITANA LTDA.**, conforme comprova o documento da Receita Federal do Brasil (integrante do anexo).

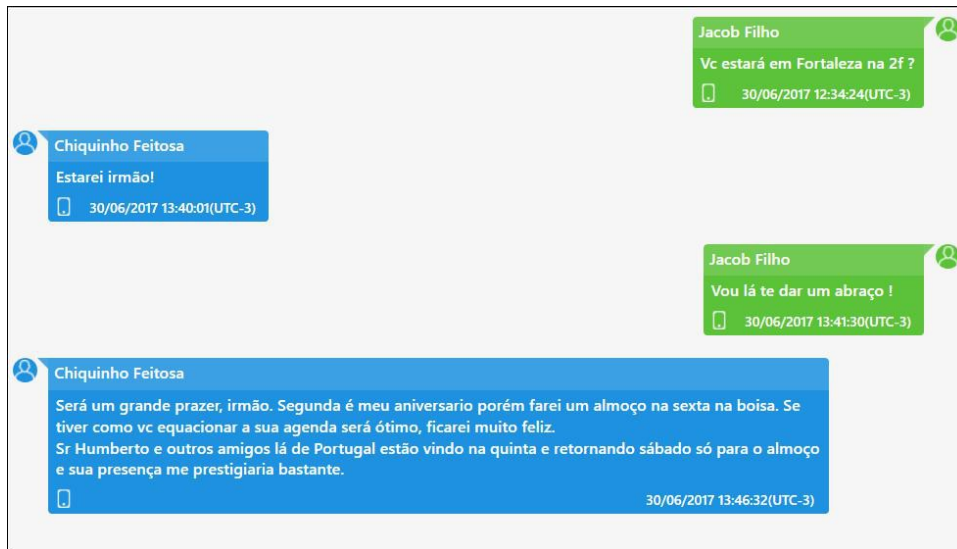
5. Além do vínculo societário, **JACOB BARATA FILHO** e **FRANCISCO FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA**, cunhado do Ministro, possuem íntimo relacionamento pessoal, tratando-se como amigos e compadres em diálogo travado dias antes da prisão do empresário⁵:



⁵ A conversa consta no aparelho de celular *Apple Iphone 7 plus*, apreendido na prisão de JACOB BARATA FILHO, conforme relatório de extração em anexo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
FORÇA TAREFA LAVA-JATO RJ – PRRJ e PRR2



6. A proximidade de JACOB BARATA FILHO com o Ministro Gilmar Mendes também é demonstrada pelo fato de o contato da esposa do Ministro, GUIOMAR MENDES, constar na agenda telefônica do aparelho celular do empresário⁶:

⁶ A informação consta no aparelho de celular *Apple Iphone 7 plus*, apreendido na prisão de JACOB BARATA FILHO, conforme relatório de extração em anexo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
FORÇA TAREFA LAVA-JATO RJ – PRRJ e PRR2

Contato
Ir para ▾



Nome: Guiomar Mendes

Origem:

Grupo:

Tipo de contato:

Criado: 16/01/2016 16:41:58(UTC-2)

Modificado: 23/01/2017 10:04:29(UTC-2)

Última hora de contato:

Vezes contactadas:

Extração: Sistema de arquivos

Arquivo de origem:

Detalhes

Organizações

Endereços

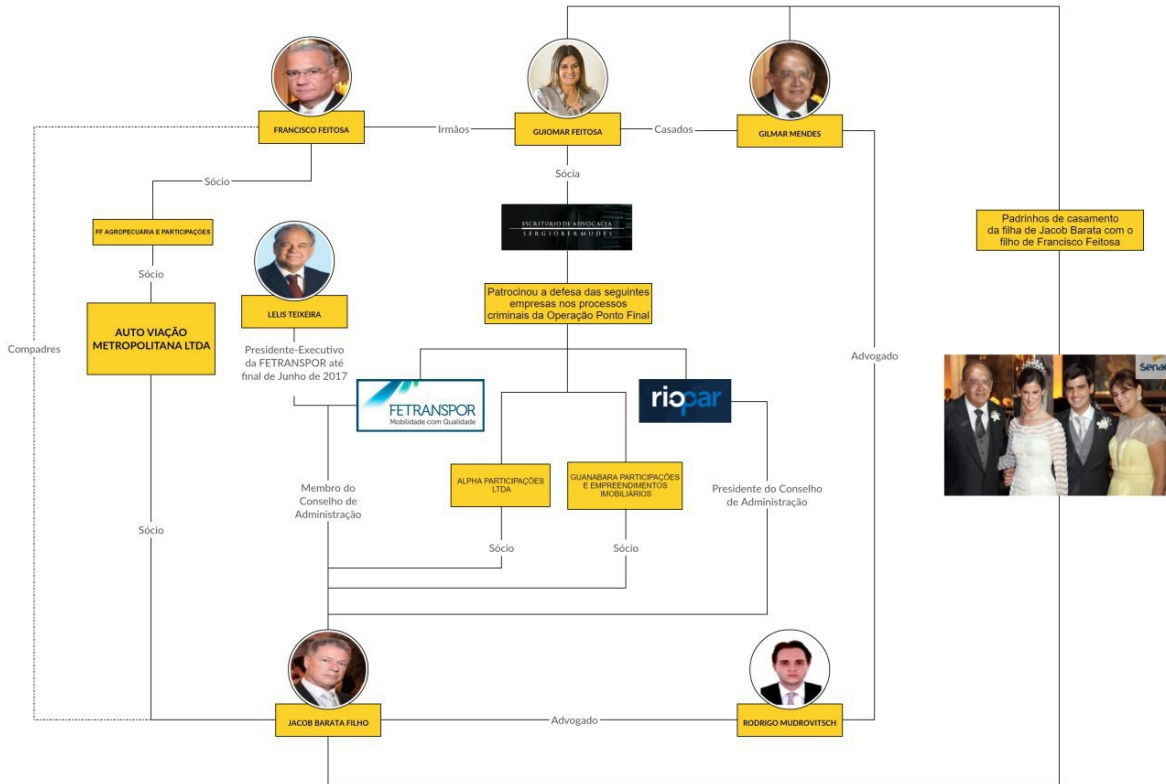
Residencial MLN ML Trecho 6 Conjunto 1, Brasília, 71...

7. Por fim, LÉLIS MARCOS TEIXEIRA compõe o Conselho Editorial da Revista Justiça e Cidadania (documento também anexado), do qual também é integrante o MINISTRO GILMAR MENDES.

8. Em suma, as intrincadas relações entre os réus JACOB BARATA FILHO e LÉLIS MARCOS TEIXEIRA com o Ministro Gilmar Mendes e seus familiares, podem ser ilustradas conforme diagrama a seguir:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
FORÇA TAREFA LAVA-JATO RJ – PRRJ e PRR2



Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
FORÇA TAREFA LAVA-JATO RJ – PRRJ e PRR2

MÔNICA CAMPOS DE RÉ
Procuradora Regional da República

SILVANA BATINI CESAR GÓES
Procuradora Regional da República

CARLOS ALBERTO G. DE AGUIAR
Procurador Regional da República

ANDRÉA BAYÃO P. FREIRE
Procuradora Regional da República

NEIDE MARA CAVALVANTI CARDOSO DE OLIVEIRA
Procuradora Regional da República

EDUARDO RIBEIRO GOMES EL-HAGE
Procurador da República

FABIANA KEYLLA SCHNEIDER
Procuradora da República

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS
Procurador Regional da República

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS
Procurador Regional da República

MARISA VAROTTO FERRARI
Procuradora da República

RAFAEL A. BARRETO DOS SANTOS
Procurador da República

RODRIGO TIMÓTEO DA COSTA E SILVA
Procurador da República

SERGIO LUIZ PINEL DIAS
Procurador da República

Of.58/2017